

EDITAL DE SELEÇÃO 07/2023 DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – TURMA I

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Doutorado em Educação da UNIVILLE, para o ano de 2024.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 10

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

2.1 Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas: A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética. Integram a linha como professoras permanentes: Berenice Rocha Zabbot Garcia, Jane Mery Richter Voigt, Marly Krüger de Pesce, Rosana Mara Koerner e Silvia Sell Duarte Pillotto

Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente: A linha de pesquisa contempla políticas educacionais, trabalho e formação docente em seus marcos regulatórios e bases epistemológicas vinculadas à educação em diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: Estado; políticas educacionais; trabalho, formação e desenvolvimento profissional docente; diversidades, inclusão e educação especial; processo ensino-aprendizagem. Integram a linha como professores permanentes: Aliciene Fusca Machado Cordeiro, Allan Henrique Gomes, Fernando Cesar Sossai, José Isaías Venera, Rita Buzzi Rausch, e como professoras colaboradoras: Iana Gomes de Lima e Rosânia Campos.

3. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppge>

- **Período: 02 a 31/10/2023 até às 18h**
- **Taxa de Inscrição: R\$ 100,00**

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9077 ou pelo e-mail: ppge@univille.br

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- CPF;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos que ainda não defenderam a dissertação de mestrado em 2023, mediante declaração do respectivo programa de que foram cumpridos todos os créditos e a defesa está marcada (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado);
- Histórico do Curso de Mestrado;
- Curriculum Vitae* com foto no modelo Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>) – comprovado (verificar anexo I);
- Pré-projeto de pesquisa contendo: a) título; b) justificativa; c) objetivos; d) revisão bibliográfica; e) metodologia; f) impacto do seu projeto para a comunidade; g) resultados esperados; h) referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser escrito em até 12 (doze) páginas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado (verificar anexo II);

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

3. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (prova, entrevista/pré-projeto e currículo)

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 10 de novembro de 2023 (6ª feira), das 14h às 17h. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS

Hooks, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas.** (Coleção docência em formação: saberes pedagógicos). São Paulo: Cortez, 2014.

Critérios de correção da prova escrita com suas respectivas pontuações:

- Adequação linguística (2 pontos);
- Clareza argumentativa (2 pontos);
- Coerência e coesão textual (2 pontos);
- Desenvolvimento da temática (2 pontos);
- Relação com o enunciado (2 pontos).

A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato participe da etapa seguinte do processo seletivo, ou seja, **a nota da prova deverá ser igual ou maior que 7,0.**

Observação 1: Será divulgada somente a lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

2ª Fase – Entrevista

Nesta fase, o candidato será arguido sobre as informações contidas no pré-projeto e disponibilidade para cursar o doutorado.

Critérios de avaliação da Entrevista:

- Articulação teórica e prática;
- Relação com a educação;
- Clareza argumentativa;
- Coerência com as possibilidades de pesquisa.

Observação 2: Para cada fase será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (zero a dez).

Composição da média final do processo de seleção:

$$Média\ final = \frac{Nota\ 1ª\ Fase + Nota\ 2ª\ Fase}{2}$$

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica nas áreas afins;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	02 a 31/10/2023 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições*	03/11/2023 após às 17h
Prova Escrita	10/11/2023 das 14h às 17h
Divulgação do resultado da prova escrita e cronograma para a entrevista*	17/11/2023 após às 16h
Entrevista**	21 e 22/11/2023
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	24/11/2023
Matrícula dos aprovados	04 e 05/12/2023
Matrícula dos aprovados em segunda chamada	11/12/2023
Matrícula dos aprovados que se declararem concluintes de cursos de mestrado no ano de 2023	01 e 02/02/2024

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site www.univille/ppge para obter informações das etapas do processo seletivo.

**As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo;

Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data de matrícula: 04 e 05 de dezembro de 2023 (segunda e terça-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A – sala 221

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

Excepcionalmente os alunos concluintes de cursos de mestrado em 2023 poderão realizar a matrícula da seguinte forma:

Data: 01 e 02 de fevereiro de 2024 (quinta e sexta-feira)

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

Valor: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.
A matrícula dos alunos que se declararem concluintes do Mestrado no ato da inscrição ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da conclusão do curso.

7. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em março de 2024 as disciplinas obrigatórias serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas e terças-feiras das 8h às 12h, e, as disciplinas eletivas de segunda a quarta-feira das 14h às 18h. Cada linha de pesquisa definirá um calendário de encontros sistemáticos para as reuniões do Grupo de Pesquisa e, desta forma, torna-se importante a participação do(a) doutorando (a) para o desenvolvimento teórico, metodológico e interlocução com outros pesquisadores.

8. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Educação, Turma I, será definido em Conselho de Administração. Após a deliberação do Conselho de Administração será publicado em edital próprio a informação do valor da mensalidade em 48 (quarenta) parcelas para os interessados. Mais informações poderão ser obtidas através da secretaria do curso.

9. POSSIBILIDADES DE BOLSA

- a) **Bolsa Integral ou Parcial (CAPES):** os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelo Comitê PROSUC da Univille;
- b) **Outros tipos de bolsas:** Institucionais ou provenientes de outros órgãos de fomento;
- c) De acordo com o edital institucional (PICPG/Univille) são disponibilizadas bolsas referentes à implementação de ações, consideradas afirmativas, que visam promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Observação: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

10. OBJETIVO DO CURSO

Formar pesquisadores de excelência em educação comprometidos com a produção do conhecimento científico no campo das políticas e práticas educativas, do currículo, do trabalho e da formação docente, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais, históricos e culturais.

11. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Doutorado em Educação tem duração de 48 meses, sendo atribuídos 30 créditos para as disciplinas, 06 créditos para atividades complementares programadas e 12 créditos para a tese, conforme tabela abaixo

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	18
• Disciplinas Eletivas	12
• Atividades Complementares Programadas*	06
Subtotal	36
• Tese (obrigatória)	12
Total	48

* Socialização e produção científica: publicação em anais de, pelo menos, 04 eventos na área da Educação ao longo do doutorado; submissão de, pelo menos, dois artigos com a participação do(a) orientador(a), em periódico avaliado com Qualis A. Participação no grupo de pesquisa: em pelo menos 75% das atividades do grupo durante o doutorado.

Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula

12. MATRIZ CURRICULAR

12.1 Núcleo de Fundamentos Epistemológicos do Doutorado em Educação (Obrigatórias)

Disciplinas	C.H. (h)	Créditos
Fundamentos Teórico-Metodológicos da Pesquisa em Educação	60h	4
Seminário Avançado: Práxis e Educação na Contemporaneidade	60h	4
Seminário Avançado: Estado e Políticas Públicas para Educação	60h	4

12.2 Núcleo de Práticas de Pesquisa do Doutorado em Educação (Obrigatórias)

Atividade	C.H. (h)	Créditos
Seminário de Tese I	45h	3
Seminário de Tese II	45h	3

12.3 Disciplinas Eletivas (Ofertadas no Mestrado e Doutorado)

Disciplinas	C.H. (h)	Créditos
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural	45h	3
Educação, Linguagens e Letramentos	45h	3
Educação Não Formal: Culturas e Práticas Sociais	45h	3
Inclusão Social, Escolarização e Deficiência	45h	3
Políticas Educacionais no Contexto Nacional	45h	3
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais	45h	3
Profissão Docente	45h	3
Sensibilidade na Ação Pedagógica	45h	3
Teorias e Práticas Curriculares	45h	3
Trabalho e Formação Docente	45h	3
Seminário Especial	45h	3
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45h	3
Mobilidade Acadêmica*	45h	3

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

13. CORPO DOCENTE

Profa. Dra. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes	Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Berenice Rocha Zabbot Garcia	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Profa. Dra. Iana Gomes de Lima	Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Prof. Dr. José Isaias Venera	Doutor em Ciências da Linguagem pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Rosana Mara Koerner	Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Rosânia Campos	Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Doutorado em Educação foi APROVADO pelo no Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e aguarda a homologação do parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) pelo Ministro da Educação, para abertura da primeira turma. Sendo assim, este Processo Seletivo irá classificar os candidatos aprovados até o limite das vagas e em lista de espera, cuja matrícula para o início das aulas e das

atividades do curso estará condicionada à publicação de sua portaria de funcionamento em Diário Oficial da União – DOU;

- A UNIVILLE tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A UNIVILLE não divulga nota, o resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- As decisões e seleção de projetos da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis;
- Ao aluno matriculado no Doutorado será exigido proficiência em duas línguas estrangeiras certificadas por Instituições, que tenham cursos de Pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, na área das Ciências Humanas, idioma diferente daquele do curso de mestrado, sendo obrigatório o inglês como uma delas, conforme o regimento do PPGE.
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo III) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 26 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I CRITÉRIOS ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário:

Atividade Últimos cinco anos (2019 a 2023)
2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação
2.1. Ensino Superior
2.2. Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE
2.3. Orientação de Iniciação Científica em ensino superior
2.4. Realizou Iniciação Científica
2.5. Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária
2.6. Educação básica
2.7. Cursos ministrados
2.8. Oficinas ministradas
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda
2.10. Monitoria no ensino superior
2.11. Organização de Evento na área de Educação
2.12. Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)
2.13. Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura
2.14. Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE
2.15. Participação em grupos de pesquisa
2.16. Curadoria pedagógica

Atividade Últimos cinco anos (2019 a 2023)
3. Trabalhos Publicados na área de Educação
3.1. Livros com comitê editorial
3.2. Capítulo de livro com comitê editorial
3.3. Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação
3.4. Artigos científicos publicados em periódicos não indexados
3.5. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação
3.6. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação
3.7. Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)

Atividade

Últimos cinco anos (2019 a 2023)

4 .Participação em Eventos Científicos na área de Educação

4.1.Eventos científicos internacionais
--

4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral

4.3.Eventos científicos nacionais

4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral
--

**ANEXO II
PRÉ-PROJETO
NOME DO CANDIDATO(A)**

1. Título do pré-projeto:

2. Justificativa

(Apresentar o problema da pesquisa, expondo antecedentes e comentários do assunto pesquisado, caracterizando a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução. Expor a relevância teórica e prática do tema em investigação. Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios dos resultados da pesquisa para a UNIVILLE, para a Região de Joinville ou para o país)

(Máximo de 2 páginas)

3. Objetivos (Geral e Específicos)

(Trata-se de definir o que se visa com a pesquisa. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema e a metodologia descritos no projeto.)

4. Revisão Bibliográfica

(Em qualquer tipo de estudo sistemático, é fundamental que o pesquisador apresente uma seleção de estudos e observações já feitas com relação ao problema em investigação. A área problema deve ser descrita e analisada profundamente. Abordar os avanços mais recentes alcançados e as tendências teóricas estabelecidas. A revisão de literatura possibilita a interpretação dos resultados da pesquisa e a formulação de conclusões.)

(Máximo de 3 páginas)

5. Metodologia

(Deve-se relacionar as informações que possam esclarecer como será desenvolvida a pesquisa. Detalhar o método pelo qual se deseja alcançar os objetivos propostos, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados, número da amostra a ser analisada, esse último quando for pertinente à proposta. Especificar as etapas de desenvolvimento do projeto para melhor visualização. Métodos novos e materiais pouco usuais devem ser descritos detalhadamente.)

(Máximo de 3 páginas)

6. Impacto do seu projeto para a comunidade

(Aborda-se neste item, de que forma os resultados do projeto serão capazes de contribuir para a sociedade, podendo ser no âmbito local, regional ou nacional.)

(Máximo de 1 página)

7. Resultados Esperados

(Devem ser explicitados os resultados práticos esperados com a pesquisa, como por exemplo, números e características de publicações, comunicações em congressos ou simpósios, registro de patentes, exposições, criação ou industrialização de produtos, formação de pesquisadores, etc.)

(Máximo de 1 página)

8. Referências Bibliográficas

(Relacionar toda a literatura utilizada na realização do projeto em ordem alfabética, conforme as normas da ABNT vigentes.)

(Máximo de 2 páginas)

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Educação para seleção de discentes para a turma I, período letivo com início no primeiro semestre de 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma I, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 07/2023.